

Lei n.º 291, de 1.º de Abril de 1952.

Abre um crédito especial de Cr\$ 400.000, 00.

A Câmara Municipal de Bôto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 400.000, 00 (quatro centos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com pessoal, materiais e transportes, na construção do Ginasio do Estado.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) do auxilio concedido pelo Estado... Cr\$ 200.000, 00

b) do empréstimo realizado de acordo

com a lei n.º 266, de 1.º de fevereiro de 1952... Cr\$ 200.000, 00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bôto Feliz, em 1.º de abril de 1952.

Antônio Luiz Rueda
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 1.º de Abril de 1952.

Francisco de Oliveira Reis
Diretor Geral.